

III FEIRA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE PORTEL



★ CIÊNCIA, ETNICIDADE E TERRITORIALIDADE: ★

★ UNINDO SABERES E DIVERSIDADE ATRÁVÉS^c ★
★ DO CONHECIMENTO QUE NOS CONECTA ★

EDITAL Nº 001/2026

III FEIRA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE PORTEL

CIÊNCIA, ETNICIDADE E TERRITORIALIDADE: UNINDO SABERES E DIVERSIDADE ATRAVÉS DO CONHECIMENTO QUE NOS CONECTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTEL por meio da Diretoria de Ensino, torna público a realização da III Feira Científica Interdisciplinar do Município de Portel 2026, com a temática: **ciência, etnicidade e territorialidade: unindo saberes e diversidade através do conhecimento que nos conecta**, com a finalidade de promover e incentivar o desenvolvimento da ciência e da tecnologia de forma interdisciplinar nas escolas públicas do município de Portel-PA, valorizando os saberes científicos e tradicionais, a diversidade étnica e os territórios locais, como caminhos para a formação cidadã, promoção da equidade e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, de maneira socialmente justa e ambientalmente sustentável, com as seguintes regras e condições:

CAPÍTULO I DA FEIRA

Art. 1º. A III Feira Científica do Município de Portel/PA consiste em um espaço de socialização e valorização da produção do conhecimento científico, pautado na articulação entre ciência, etnicidade e territorialidade, evidenciando os múltiplos modos de compreender e transformar o mundo. O evento busca destacar a construção histórica da humanidade no globo terrestre, reconhecendo a diversidade de saberes, culturas e territórios que constituem a realidade local e global, através de projetos interdisciplinares elaborados por estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental regular e do 1º e 2º segmentos da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 2º. Com base em temas presentes na atualidade a III Feira Científica Interdisciplinar do Município de Portel/PA, enfatizará a construção de projetos a partir das seguintes categorias:

I- Saúde Integral e qualidade de vida (projetos voltados para: saúde física e mental; alimentação saudável; prevenção de doenças; bem-estar emocional e social; etc..)

II- Tecnologia e inovação social (projetos voltados para: inteligência artificial; robótica e automação; inovações para resolver problemas locais; tecnologias educacionais; etc..)

III- Meio ambiente e sustentabilidade do território (projetos voltados para: mudanças climáticas; preservação de rios, florestas e biodiversidade; educação ambiental crítica; saberes tradicionais; etc...)

IV- Cultura, arte e comunicação (projetos voltados para: cultura local e memória; produções audiovisuais, exposições e performances; teatro; dança; artes plásticas; etc...)

V- Sociedade, direitos e cidadania (projetos voltados para: direitos humanos; inclusão e diversidade; étnico-racial e equidade; ciência e ética; etc...)

§ 1º. As categorias são direcionadas para os/as alunos/as que estão cursando do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e/ou 1º e 2º segmentos da EJA;

§2º. A III Feira Científica Interdisciplinar legítima o protagonismo dos(as) alunos(as) e o seu orientador/a, este deve ser professor titular do/a aluno/a, os quais vão construir juntos os projetos na perspectiva do processo de ensino-aprendizagem;

§3º. O/A professor/a orientador/a dos projetos dos/as alunos/as, deverá ter formação/graduação em uma das áreas do conhecimento previstas na Base Nacional Comum Curricular, e estar lotado na unidade de ensino a qual o/a aluno/a está matriculado/a.

Art. 3º. Os trabalhos não precisam, necessariamente, ser oriundos do conteúdo que estão sendo trabalhados em sala de aula. Podem ser inscritos trabalhos desenvolvidos a partir de projetos de ensino executados fora do ambiente da sala de aula, desde que estejam dentro das categorias elencadas, possuam um/a orientador/a e contribuam, de modo geral, na formação integral dos/as alunos/as.

§ 1º. Deverão ser observados os materiais que serão utilizados nos projetos e na culminância da III Feira Científica, evitando utilizar materiais perigosos, além de animais vivos.

§ 2º. Não será permitido o uso de qualquer tipo de material volátil, inflamável e/ou explosivo, sem a supervisão de um técnico específico e devidamente registrado no órgão de classe competente.

Art. 4º. Os projetos podem ser inéditos ou já elaborados anteriormente e disponíveis de forma parcial ou em sua totalidade em livros, coletâneas, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, inclusive nas redes sociais disponíveis na internet.

§ 1º. Caso o projeto apresentado pelos/as alunos/as tenha uma autoria identificada, o/a orientador/a assumirá a responsabilidade em dar crédito ao verdadeiro autor. Caso assim não o faça, poderá responder por plágio e demais crimes previstos em lei.

§ 2º. A verificação de plágio é de total responsabilidade do/a orientador/a.

Art. 5º. A III Feira Científica Interdisciplinar terá como culminância além da premiação, também a divulgação nos meios de comunicação (YouTube, Facebook, Instagram e Grupos de WhatsApp) da SEMED - Portel.

Parágrafo único - Ao se inscrever na III Feira Científica Interdisciplinar, a unidade escolar, bem como os aluno(s) candidato(s), autorizam, desde já, em caráter exclusivo e de forma irrevogável e irretratável, a Secretaria de Educação de Portel – SEMED a usar, sem fins lucrativos, todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre todos e quaisquer projetos criados e produzidos no âmbito desta III Feira Científica Interdisciplinar de Portel/PA: Ciência, Etnicidade e Territorialidade ciência, etnicidade e territorialidade: unindo saberes e diversidade através do conhecimento que nos conecta, inclusive os relatos de práticas informados para legitimar as atividades de produção do projeto, sendo obrigatório informar na publicação os nomes desses alunos/autores.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 6º. São objetivos da III Feira de Científica Interdisciplinar do Município de Portel-PA:

- I – Promover e incentivar o desenvolvimento da ciência e da tecnologia de forma interdisciplinar nas escolas públicas do município de Portel–PA, valorizando os saberes científicos e tradicionais, a diversidade étnica e os territórios locais, como caminhos para a formação cidadã, promoção da equidade e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, de maneira socialmente justa e ambientalmente sustentável;
- II - Valorizar os saberes tradicionais, étnicos e culturais presentes no município de Portel/PA, promovendo o diálogo entre conhecimentos científicos e saberes da comunidade;
- III - Fortalecer a interdisciplinaridade como prática pedagógica, incentivando a integração entre diferentes áreas do conhecimento na construção dos projetos científicos;
- IV - Incentivar o protagonismo estudantil e docente, favorecendo práticas investigativas, colaborativas e socialmente comprometidas;
- V - Estimular a participação da comunidade escolar e local, fortalecendo os vínculos entre escola, território e sociedade por meio da socialização dos trabalhos científicos;
- VI - Promover a reflexão crítica sobre o território, suas dinâmicas socioambientais, históricas e culturais, relacionando-as às vivências dos estudantes e da comunidade local;

- VII - Contribuir para a formação cidadã, pautada no respeito à diversidade, à etnicidade e à pluralidade de saberes como elementos constitutivos do conhecimento científico;
- VIII - Garantir a realização da seletiva dos projetos nas unidades escolares para exposição, apresentação e concorrência na culminância III Feira Científica Interdisciplinar conforme o descrito no edital.

CAPÍTULO III

DA TEMÁTICA E DAS CATEGORIAS

Art. 7º. A II Feira Científica Municipal, trará a temática: *ciência, etnicidade e territorialidade: unindo saberes e diversidade através do conhecimento que nos conecta*, que será utilizada nas categorias elencadas neste edital, de acordo com o Art. 2º.

Parágrafo único. Cada projeto deverá ser formulado dentro de uma das categorias previstas neste edital.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 8º. A participação na III Feira de Científica está restrita aos alunos/as regularmente matriculados e cursando, na rede municipal de ensino de Portel - PA, no ano letivo de 2026, nos seguintes ciclos e ano escolar: **3º ciclo** (6º, 7º ano), **4º ciclo** (8º e 9º ano) Ensino Fundamental e **1º segmento** (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano), **2º segmento** (6º, 7º, 8º e 9º ano) da Educação de Jovens e Adultos, da Sede e da Educação do Campo, das Águas e das Florestas.

§ 1º. As unidades escolares com matrículas de alunos com deficiência (PCD) devem garantir sua participação, se necessário for, às equipes expositoras dos projetos;

§ 2º. Os grupos de alunos/as participantes devem ter no mínimo 5 e no máximo 10 pessoas;

§ 3º. Os membros da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora ficam impedidos de atuarem como orientadores dos/as alunos/as participantes da III Feira Científica;

§ 4º. Cada aluno/a poderá concorrer apenas em uma categoria em seu respectivo ano escolar;

§ 5º. O/A aluno/a participante da III Feira Científica fica impedido de atuar como orientador/a de outro aluno/a inscrito, ainda que em categoria diferente;

§ 6º. O/A professor/a orientador/a, poderá orientar até 2 projetos por unidade escolar em que estiver lotado;

§ 7º. As unidades escolares participantes devem obrigatoriamente levar para a III Feira Científica, no mínimo 2 e, no máximo, 4 projetos.

§ 8º. Os trabalhos deverão ser apresentados exclusivamente pelos/as alunos/as. Cada trabalho poderá ser apresentado por no máximo 5 (cinco) estudantes, acompanhados do professor(a) orientador(a).

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas no prédio da SEMED, Rua Magalhães Barata, S/N, Centro, de segunda a sexta, nos horários pela manhã de 08:00h ao 12:00h e a tarde das 14:00h as 18:00h de acordo com Anexo I, no período de 06/04/26 a 20/08/2026 e devem seguir as seguintes orientações:

- I. Não serão aceitas inscrições de alunos/as de forma individual;
- II. A inscrição será feita pela unidade escolar onde os/as alunos/a estão matriculados;
- III. Cada unidade escolar poderá inscrever até 4 projetos dentro das categorias já mencionadas, sendo um projeto por categoria;
- IV. No ato da inscrição a escola deverá informar os seguintes dados: escola, INEP, Gestor, endereço e modalidade (Fundamental II e/ou EJA);
- V. A escola deverá entregar os resumos expandidos- impressos à Coordenação de Ciências, dentro de um envelope A4 e devidamente identificado;
- VI. Serão aceitas apenas as inscrições feitas em via oficial por meio do preenchimento da ficha de inscrição;
- VII. Para cada projeto inscrito, será necessário entregar à Coordenação de Ciências, um resumo expandido.

Parágrafo único. Os resumos dos projetos submetidos no ato da inscrição devem seguir as características do Resumo Expandido (Anexo III) e conforme Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

CAPÍTULO VI DO MODO E FORMA DE EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS

Art. 10º. Os projetos que participarão da III Feira Científica Interdisciplinar do Município de Portel 2026, com a temática: ciência, etnicidade e territorialidade: unindo saberes e diversidade através do conhecimento que nos conecta, serão expostos para comunidade escolar e a sociedade portelense no Calçadão do Palco Mix, no dia 31/08/2026, no horário das 17:00 às 22:00h.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação se responsabilizará pela logística do espaço no que compete a barracas, mesas e, caso necessário, energia elétrica;

§ 2º - A organização dos projetos na área de exposição será de total responsabilidade das respectivas unidades escolares/equipe;

Art. 11. É de total responsabilidade das unidades escolares/equipes a compra dos materiais que serão necessários para a confecção do projeto que concorrerão na III Feira Científica.

Art. 12. Na semana que antecede a culminância III Feira Científica, as unidades escolares que participarão da exposição com seus projetos, deverão procurar a Comissão Organizadora para que, juntos, possam criar o croqui de exposição.

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 13. A Comissão Julgadora dos projetos que serão apresentados na III Feira Científica será composta por profissionais qualificados de acordo com demandas previamente apresentadas e terá as seguintes atribuições:

- I – Avaliar os projetos expostos e apresentados pelos/as alunos/as na III Feira Científica;
- II – Os critérios de avaliações dos projetos estão descritos na ficha de avaliação; (Anexo I)
- III – Cada projeto em exposição será avaliado por 01 (um) jurado dentro da categoria de análise, que atribuirá notas de 5 (cinco) a 10 (dez) e em conformidade com os critérios estabelecidos na ficha de avaliação; (Anexo IV).

Parágrafo único – A decisão da Comissão Julgadora não caberá recurso.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO

Art. 14. Os projetos apresentados na III Feira Científica serão avaliados de forma individual pelos jurados, sendo 05 (cinco) profissionais convidados da rede Estadual e Federal de Ensino.

§ 1º. Cada jurado preencherá uma ficha de avaliação, assinando-a;

§ 2º. Para avaliação serão considerados os seguintes aspectos:

- I- Domínio do conteúdo abordado;
- II-Título do projeto em conformidade com o conteúdo do trabalho apresentado;
- III- Atitude de receptividade cordial em relação ao público e aos avaliadores;
- IV- Uso da linguagem formal e postura durante as exposições;
- V- Relevância do projeto - o projeto foi capaz de desenvolver novos conhecimentos, trouxe contribuições para a sociedade e para a comunidade, do ponto de vista tecnológico e científico;
- VI- Apresentação do trabalho de forma clara, concisa e objetiva;

- VII- Organização visual e estética do trabalho para exposição;
- VIII- Inovação do projeto - o projeto apresenta ideias pioneiras, que sejam sustentáveis e com potencial de executividade;
- IX- Explicação dos procedimentos/etapas da realização do projeto: concluído, em andamento ou a ser desenvolvido;
- X- Projeto com objetivo de melhorar a qualidade de vida do homem, de reduzir desigualdades sociais, de foco sustentável e de acordo com os conhecimentos historicamente construídos;
- XI- Resposta satisfatória dos/as alunos/as expositores a uma questão central feita pela Comissão Avaliadora;
- XII- Capacidade de argumentação.

§ 3º. A ficha de avaliação será dividida em 3 (três) blocos, cada bloco terá 4 (quatro) critérios avaliativos que devem receber nota de 05 (cinco) a 10 (dez), alcançando, no máximo, 40 pontos por bloco e 120 pontos no total.

CAPÍTULO IX

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 15. Serão considerados desclassificados os projetos que não cumprirem as normas estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO X

DO RESULTADO

Art. 15. O resultado da III Feira Científica Portelense 2026 com a temática: **ciência, etnicidade e territorialidade: unindo saberes e diversidade através do conhecimento que nos conecta** será divulgado na culminância e no site oficial da Prefeitura Municipal de Portel, com cerimônia de premiação no dia 31 de agosto de 2026, dia da exposição dos projetos.

CAPÍTULO XI

DA PREMIAÇÃO

Art. 16. Serão premiados os 3 (três) projetos mais bem pontuados de cada categoria durante a exposição na III Feira Científica do Município de Portel – 2026.

§ 1º Serão considerados vencedores:

I – Do grupo geral:

a) Primeiro colocado de cada categoria:

I – Saúde Integral e Qualidade de Vida;

II – Tecnologia e Inovação Social;

III – Meio Ambiente e Sustentabilidade do Território;

IV – Cultura, Arte e Comunicação;

V – Sociedade, Direitos e Cidadania

com premiação de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

b) Segundo colocado de cada categoria, conforme os incisos I a V,
com premiação de R\$ 1.000,00 (mil reais).

c) Terceiro colocado de cada categoria, conforme os incisos I a V,
com premiação de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

§ 2º Serão premiados os(as) orientadores(as) dos projetos vencedores em primeiro lugar de cada categoria com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 3º Será concedida **premição especial** ao projeto, dentre todos os projetos participantes, independentemente da categoria, que melhor represente o objetivo da III Feira Científica, destacando-se pelo caráter interdisciplinar, pela integração entre saberes científicos e saberes tradicionais, pela valorização da diversidade étnica e cultural, pela relevância territorial e pelo impacto social do conhecimento produzido, conforme critérios definidos pela comissão avaliadora.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 A participação no certame implicará a plena concordância às condições estabelecidas neste edital.

Art. 18 A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não indicar vencedores caso considere que os trabalhos apresentados não atendam aos requisitos mínimos de qualidade.

Portel - PA, 06 de abril de 2026.

Elias da Silva Saraiva
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 4.372/GP/2025 de 01/01/2025

ANEXO I – Cronograma

Data	Atividades
06 de abril de 2026	Início da inscrição dos projetos (formato resumo expandido)
14 de agosto de 2026	Término da inscrição de projetos (formato resumo expandido)
18 de agosto de 2026	Divulgação parcial dos projetos selecionados para feira
19 a 20 de agosto de 2026	Período para recurso dos projetos não selecionados para feira
21 de agosto de 2026	Divulgação final dos projetos selecionados para feira
31 de agosto de 2026	Realização da III edição da feira científica
31 de agosto de 2026	Divulgação dos projetos premiados

ANEXO II – Ficha de Inscrição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO/ COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS
III FEIRA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE PORTEL
CIÊNCIA, ETNICIDADE E TERRITORIALIDADE: UNINDO SABERES E
DIVERSIDADE ATRAVÉS DO CONHECIMENTO QUE NOS CONECTA
FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO

Escola: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E- Mail: _____

Título do Projeto: _____

CATEGORIA:

- () Saúde Integral e Qualidade de Vida () Cultura, Arte e Comunicação
() Tecnologia e Inovação Social () Sociedade, Direitos e Cidadania
() Meio Ambiente e Sustentabilidade do Território

Autores (alunos (as) e orientador (a): _____

Nome Aluno (a): _____ **Ano escolar:** _____

Nome Aluno (a): _____ **Ano escolar:** _____

Nome Aluno (a): _____ **Ano escolar:** _____

Nome Aluno (a): _____ **Ano escolar:** _____

Nome Aluno (a): _____ **Ano escolar:** _____

Nome Aluno (a): _____ **Ano escolar:** _____

Nome Aluno (a): _____ **Ano escolar:** _____

Nome Aluno (a): _____ **Ano escolar:** _____

Nome Aluno (a): _____ **Ano escolar:** _____

Nome Orientador (a): _____

OBS: O RESUMO do trabalho deverá ser encaminhado em formulário próprio – “template”.

Termo de Compromisso

Comprometo-me após o término da “**III FEIRA CIENTÍFICA DO MUNICÍPIO DE PORTEL “III Feira Científica Interdisciplinar do Município de Portel 2026, com a temática: ciência, etnicidade e territorialidade: unindo saberes e diversidade através do conhecimento que nos conecta”**”, num período de 30 minutos, efetuar a retirada do material exposto na mesma. A Comissão não se responsabiliza por qualquer material que se encontrar nas dependências do local exposto após este período.

Orientador (a): _____

Portel/PA, _____ de _____ de 2026

ANEXO III – Diretrizes para Organização do Resumo Expandido – (Segundo ABNT)

O texto do documento deve ser formatado em editor de textos Word 2003-2007 (modo de compatibilidade) ou superior, com as seguintes definições: papel A4 (29,7cm x 21 cm). Orientação da página: vertical; margens: superior 3 cm, inferior 2cm, direita 3 cm e esquerda de 2cm. Todas as seções serão escritas em *Times New Roman, 11* – diferentemente do título do resumo expandido que será em tamanho 12 –, espaço simples e alinhamento justificado.

Sua extensão é de até 02 (duas) laudas, contendo entre 500 e 1500 palavras, contemplando todas as seções solicitadas na página dois, respeitados os espaços indicados em linhas simples em branco.

O resumo expandido deverá contemplar as seções de Introdução, Materiais e Métodos, Resultados e Considerações Finais, além das Referências. A descrição, apesar de sucinta, deverá ser clara, permitindo ao leitor compreender, perfeitamente, o procedimento (metodologia ou métodos) adotado, ou ter acesso a ele por meio das referências citadas.

Após a seção de Considerações Finais, deverá ser posicionada a seção de Palavras-chave. O Resumo expandido não deverá conter figuras, imagens, tabelas, quadros e equações. Na página seguinte apresenta-se um modelo de redação do resumo expandido com as devidas orientações de formatação.

Template do Resumo Expandido

Título do Trabalho

(O título do trabalho deve estar centralizado, conter no máximo 130 caracteres e apresentar apenas a primeira inicial maiúscula, respeitando-se, porém, a obrigatoriedade em casos específicos. A fonte deve ser *Times New Roman, 12*, com alinhamento centralizado)

(Linha simples em branco)

Nome dos/as alunos/as autores

Nome da Unidade Escolar do Grupo de alunos/as autores

Nome do/a professor/a Orientador/a

E-mail do Orientador/a

(Linha simples em branco)

(Os nomes dos/as alunos/as autores devem aparecer logo abaixo do título do trabalho, com fonte *Times New Roman, 11*, centralizados e acompanhados e identificação da unidade escolar. A seguir inserir o nome do Orientador/a.) acompanhado do respectivo correio eletrônico.

(Linha simples em branco)

INTRODUÇÃO. (Descrever o estudo de forma clara e objetiva, destacando a relevância do problema investigado, com base na literatura, e os principais objetivos do trabalho).

(Linha simples em branco)

MATERIAIS E MÉTODOS. (Descrever, de forma objetiva, sobre como o trabalho foi realizado).

(Linha simples em branco)

RESULTADOS. (Informar e/ou comentar a respeito dos resultados obtidos com o projeto).

(Linha simples em branco)

CONSIDERAÇÕES FINAIS. (Demonstrar se os objetivos propostos foram alcançados, e as considerações finais do projeto)

(Linha simples em branco)

PALAVRAS-CHAVE: (As palavras-chave devem auxiliar na identificação dos principais assuntos tratados no desenvolvimento do projeto, podendo ser no mínimo três e no máximo cinco, separadas por ponto)

(Linha simples em branco)

Referências (NBR 6023) – As referências devem ser grafadas no final do resumo, em ordem alfabética e cronológica. Só devem compor as Referências as fontes que tenham sido efetivamente citadas ao longo do texto.

ANEXO IV – Ficha de Avaliação dos Projetos

(*) Atribuir pontuação de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada quesito.

BLOCO 01		
ESCOLA/INEP		
CATEGORIA		
TRABALHO		
AVALIADOR/A		
Nº	Critérios Avaliativos	Nota
01	Domínio do conteúdo abordado.	
02	Título do projeto em conformidade com o conteúdo do trabalho apresentado.	
03	Atitude de receptividade cordial em relação ao público e aos avaliadores.	
04	Uso da linguagem formal e postura durante as exposições.	

BLOCO 02		
ESCOLA/INEP		
CATEGORIA		
TRABALHO		
AVALIADOR/A		
Nº	Critérios Avaliativos	Nota
05	Relevância do projeto - o projeto foi capaz de desenvolver novos conhecimentos, trouxe contribuições para a sociedade e para a comunidade, do ponto de vista tecnológico e científico.	
06	Apresentação do trabalho de forma clara, concisa e objetiva.	
07	Organização visual e estética do trabalho para exposição.	
08	Inovação do projeto - o projeto apresenta ideias pioneiras, que sejam sustentáveis e com potencial de executividade.	

BLOCO 03		
ESCOLA/INEP		
CATEGORIA		
TRABALHO		
AVALIADOR/A		
Nº	Critérios Avaliativos	Nota
09	Explicação dos procedimentos/etapas da realização do projeto: concluído, em andamento ou a ser desenvolvido.	
10	Projeto com objetivo de melhorar a qualidade de vida do homem, de reduzir desigualdades sociais, de foco sustentável e de acordo com os conhecimentos historicamente construídos.	
11	Resposta satisfatória dos/as alunos/as expositores a uma questão central feita pela Comissão Avaliadora.	
12	Capacidade de argumentação.	